



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE 1º GRAU E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a adquirir do senhor Geraldo Mendes Vieira, pelo preço de até Cr\$ 1.000.000,00 ( Um milhão de cruzeiros ), um galpão contruído em um terreno medindo 13,20m de frente por 12,40m de fundos, cuja construção mede 68,64m<sup>2</sup>, situado à Rua Boa Vista s/nº, nesta cidade de Matipó-MG, em divisas por um lado com Terto L Leandro de Amorim, por outro com Sebastião de Paula Ramos.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo anterior se destina a funcionamento de uma Escola de 1º grau, ficando esta a pertencer à Rede de Escolas Municipais.

Art. 3º - Para atender à despesa decorrente desta lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de até Cr\$ 1.000.000,00 ( Um milhão de cruzeiros ).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de fevereiro de 1984.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
Prefeito Municipal

GERSON MENDES DE ASSIS  
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ferm Mendes Wogueira Reprovado  
Hermaneiz Mendu Le Fudo Aprovado

Verdolino Luis Nephecin